

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 079/2025
Edital de Credenciamento nº 005/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025
Contrato nº 141/2025
Data: 07/07/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, através do **Fundo Municipal de Educação de Feira da Mata**, inscrita no CNPJ nº 31.057.238/0001-87, representada por seu secretário o Sr. Nilton Pereira de Azevedo, brasileiro, maior, portador do CPF nº 734.096.506-87 e da CI/RG: MG4735093 SSP/MG, residente neste município de Feira da Mata-Ba, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente **RESCISÃO DO CONTRATO** anteriormente firmado junto a Sra. **KAROLINE DE SOUZA GOMES**, portador do RG: 2961526 SSP/DF, CPF sob o nº 057.803.925-79, residente na Avn. Herculano Tibúrcio Pereira, 207, S/N, Centro, Feira da Mata-Ba, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a prestação de serviços como Orientador Escolar, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação de Feira da Mata-Ba, conforme Edital e anexos. A prestação de serviços será na Creche Municipal Dona Maria Francisca Neves

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, fundamentada nos termos do art. 137, c/c art. 138, inciso I e II, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a II”; assim sendo, as partes dão por





terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 19 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.057.238/0001-87

Nilton Pereira de Azevedo – Secretário
CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

Karoline de Souza Gomes

KAROLINE DE SOUZA GOMES

CPF: 057.803.925-79

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º

